

Sidnei Vieira do Gallo  
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze às 10h extraordinariamente a Edilidade Naviraiense, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú nº 900, sob a Presidência do Vereador Cícero dos Santos; Secretariado pelos Edis: Elias Alves e Adriano José Silvério;; estando presentes os Vereadores: Moacir Aparecido de Andrade, Carlos Alberto Sanchez, Gean Carlos Volpato, Jaime Dutra, José Odair Gallo, Mário Gomes e Vanderlei Chagas; estando ausente os demais Vereadores; Em seguida o Senhor Presidente declarou aberta a reunião extraordinária, invocando a proteção de Deus e convidando a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao secretário que fizesse a leitura do **EXPEDIENTE** –

**Não havendo mais nada a tratar no expediente, o Senhor Presidente passou para a ordem do dia-**

**Projeto de Lei Complementar nº 17/2013** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Concede benefício para pagamento de créditos tributários ou não tributários com a fazenda pública municipal, e dá outras providências. O Senhor Presidente colocou em segunda e última discussão e votação os pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Finanças e Orçamento. Ambos os pareceres foram favoráveis à aprovação do Projeto e foram aprovados. Em seguida, colocou em segunda e última discussão. Logo após, colocou em segunda e última votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade, juntamente com os pareceres das Comissões Permanentes.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.